



**DECRETO n. 1379, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

*Constitui Comissão Especial para reabertura da fase da prova de títulos do concurso público n.º 001/2006, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n.º 0001444-69.2007.8.12.0016, e dá outras providências.*

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã/MS, no uso das atribuições legais, em especial a contida no Art. 69, inciso II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

*Considerando* a intimação para dar cumprimento à sentença judicial transitada em julgado na Ação Civil Pública n.º 0001444-69.2007.8.12.0016, recebida no dia 03/07/2020;

*Considerando* que a referida sentença julgou parcialmente procedente demanda judicial ajuizada pelo Ministério Público Estadual para: i) *anular a fase da prova de títulos (item 2.19/2.24) do Edital de Concurso Público n.º 001/2006 de Provas e Títulos do Município de Japorã (f. 814-841) e por consequência as demais fases;* ii) *determinar a constituição de nova Comissão Especial de Concurso Público Municipal para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados no referido Edital;* iii) *determinar que a comissão realize nova convocação de todos os candidatos para apresentação de títulos/certificados, com formação/conclusão até o momento daquela etapa (referente à data em que efetivamente foram apresentados), mediante apresentação do documentos original e reconhecida firma das respectivas assinaturas;* e, iv) *determinar a reclassificação de todos os candidatos, nos termos do Edital de f. 814-841, ficando o Poder Público autorizados a convalidar as nomeações que atenderem à nova classificação, entretanto não devendo preterir esta nova ordem;*

*Considerando* que não foi encontrada o processo integral do concurso público 001/2006 nos arquivos desta Prefeitura Municipal, o que, inclusive, gerou o registro do Boletim de Ocorrências n.º 832/2020;

*Considerando* a possibilidade de cumprimento da ordem judicial com base nos documentos constantes no processo, bem como, com partes encontradas nos arquivos do Município;

*Considerando*, por fim, o dever legal do Poder Executivo em dar fiel cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado,

**DECRETA:**

Art. 1º. Em cumprimento à ordem judicial emanada nos autos de ação civil pública n.º 0001444-69.2007.8.12.0016, fica constituída e nomeada Comissão Administrativa Especial para acompanhamento e supervisão das etapas de prova de títulos e demais fases do Concurso Público n.º 001/2006, com a seguinte composição:

I - DEBORAH TOMAS FERREIRA, fiscal de tributos, matrícula: 1044  
Portaria: 222/2013;

II - MAURICIO COLLIN, assistente administrativo, matrícula: 502297,  
Portaria: 30/2020;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, Prédio do Paço Municipal, CEP 79.985-000, PABX 3475-1700



III - NILSON MARTINS CAMARGO, assistente administrativo, matrícula 502296, Portaria: nº 29/2020;

Art. 2º. A comissão deverá, no prazo previsto para cumprimento da decisão:

I – promover a convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para apresentação dos títulos/certificados para contabilização **cuja conclusão seja anterior à data de 19/03/2007**, data em que, originalmente foram recepcionados os títulos da fase anulada;

II – os títulos deverão ser apresentados por documentos originais, com reconhecimento de firma nas assinaturas;

III – realizar novo julgamento da prova de títulos, nos termos do respectivo edital, promovendo nova classificação dos candidatos para fins de convalidação das nomeações já realizadas ou realização de novas nomeações;

Art. 3º. A Comissão será presidida pela servidora Deborah Tomas Ferreira, que será responsável pela emissão dos atos administrativos correspondentes, até a divulgação do resultado final.

Art. 4º. A comissão deverá velar pela fiel observância dos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como, manter informado o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica sobre seu andamento, para comprovação nos autos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias 177/06 e 305/2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Japorá/MS, 07 de agosto de 2020.**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, Prédio do Paço Municipal, CEP 79.985-000, PABX 3475-1700